ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 523, de 28 de dezembro de 1964.

Revoga a Lei Municipal nº 434, de 23 de agôsto de 1961.

DR. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ART. 1º - É revogada a Lei Municipal nº 434, de 23 de agôsto de 1961, que concede gratificação ao funcionário encarregado da fiscalização e lotação, durante o impedimento do respectivo titular e abre crédito especial.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1965, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 28 de dezembro de 1964.

DR. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal